



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA DO MEL
Gabinete do Prefeito

LEI N° 973 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Serra do Mel/RN para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68, VI e art. 101, III, § 3º, I, II, III e IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel, faço saber que a Câmara Municipal de Serra do Mel aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Serra do Mel/RN para o exercício financeiro de 2023, no montante de R\$ 135.567.900,00 (cento e trinta e cinco milhões quinhentos e sessenta e setemil e novicentos reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo, Legislativo e Fundos Especiais;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social;

III – Reserva de Contingência.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I

Da Estimativa da Receita



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA DO MEL
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e Reserva de Contingência é de R\$ 135.567.900,00 (cento e trinta e cinco milhões quinhentos e sessenta e sete mil e novcentos reais), assim distribuídas:

I – Orçamento Fiscal R\$ 102.916.400,00 (cento e dois milhões novcentos e dezesseis mil e quatrocentos reais);

II – Orçamento da Seguridade Social R\$ 32.535.000,00 (trinta e dois milhões quinhentos e trinta e cinco mil reais);

III – Reserva de Contingência R\$ 116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais).

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências, e outras rendas provenientes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do quadro “RECEITAS”, obedecendo ao seguinte desdobramento:

ESEPPCIFICAÇÃO DA RECEITA	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1 - RECEITAS CORRENTES		125.419.900,00
1. Receita Tributária	21.294.000,00	
2. Receita de Contribuição	850.000,00	
3. Receita Patrimonial	1.434.700,00	
4. Transferências Correntes	101.821.200,00	
5. Outras Receitas Correntes	20.000,00	
2 - RECEITAS DE CAPITAL		10.148.000,00
1. Alienação de Bens	100.000,00	
2. Transferências de Capital	10.048.000,00	
TOTAL GERAL DA RECEITA		135.567.900,00

I - REEITA ORÇAMENTÁRIA POR FONTE DE RECURSO

FONTE DE RECURSO		VALOR
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	41.289.200,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA DO MEL
Gabinete do Prefeito

15001001	Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.136.000,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.533.000,00
15400000	Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos	17.100.000,00
15410000	Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF	371.000,00
15420000	Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT	231.000,00
15430000	Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAR	101.000,00
15500000	Transferência do Salário-Educação	210.000,00
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	241.000,00
15530000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	164.000,00
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros Vinculados à Educação	250.000,00
15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	1.665.000,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.145.000,00
16040000	Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Endemias	912.000,00
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	190.000,00
16350000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde	555.000,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	377.000,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA DO MEL
Gabinete do Prefeito

16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	73.000,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	8.448.000,00
17040000	Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras peoa Exploração de Recursos Naturais	24.304.000,00
17050000	Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras peoa Exploração de Recursos Naturais	901.000,00
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	20.200,00
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	851.500,00
18990000	Outros Recursos Vinculados	1.500.000,00
Total		135.567.900,00

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º - A despesa total fixada nos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 135.567.900,00 (cento e trinta e cinco milhões quinhentos e sessenta e sete mil e novicentos reais), assim distribuída:

I – Orçamento Fiscal R\$ 102.916.400,00 (cento e dois milhões novicentos e dezesseis mil e quatrocentos reais);

II– O Orçamento da Seguridade Social R\$ 32.535.000,00 (trinta e dois milhões quinhentos e trinta e cinco mil reais);

III – Reserva de Contingência R\$ 116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais).

Art. 5º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, que apresentamos seguintes desdobramentos:

II – DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÃO



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA DO MEL
Gabinete do Prefeito

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
01	Legislativo	4.313.720,00
04	Administração	19.440.480,00
08	Assistência Social	2.752.000,00
10	Saúde	29.783.000,00
12	Educação	35.583.000,00
13	Cultura	597.000,00
15	Urbanismo	26.649.000,00
18	Gestão Ambiental	391.000,00
20	Agricultura	6.458.000,00
23	Comércio e Serviços	1.835.000,00
26	Transporte	1.168.000,00
27	Desporto e Lazer	4.031.000,00
28	Encargos Especiais	2.450.200,00
99	Reserva de Contingência	116.500,00
Total		135.567.900,00

III – DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR SUBFUNÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
031	Ação Legislativa	4.313.720,00
122	Administração Geral	17.584.980,00
123	Administração Financeira	6.683.500,00
124	Controle Interno	812.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	208.000,00
244	Assistência Comunitária	1.302.000,00
301	Atenção Básica	14.879.000,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.510.000,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	1.070.000,00
304	Vigilância Sanitária	852.000,00
306	Alimentação e Nutrição	1.367.000,00
361	Ensino Fundamental	24.496.000,00
352	Ensino Médio	30.000,00
364	Ensino Superior	417.000,00
365	Educação Infantil	7.768.000,00
366	Educação de Jovens e Adultos	30.000,00
367	Educação Especial	18.000,00
392	Difusão Cultural	597.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	7.721.500,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA DO MEL
Gabinete do Prefeito

452	Serviços Urbanos	18.927.500,00
542	Controle Ambiental	391.000,00
544	Recursos Hídricos	2.100.000,00
605	Abastecimento	3.505.000,00
608	Promoção da Produção Agropecuária	384.000,00
695	Turismo	1.835.000,00
782	Transporte Rodoviário	1.168.000,00
812	Desporto Comunitário	4.031.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	700.000,00
846	Outros Encargos Especiais	1.750.200,00
999	Reserva de Contingência	116.500,00
Total		135.567.900,00

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	GRUPO DE NAT. DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMIC A
1 - RECEITAS CORRENTES		98.650.400,00
1. Pessoal e Encargos sociais	42.562.300,00	
2. Juros e Encargos da Dívida	70.000,00	
3. Outras Despesas Correntes	56.018.100,00	
2 - RECEITAS DE CAPITAL		36.801.000,00
1. Investimentos	35.991.000,00	
3. Inversões Financeiras	180.000,00	
3. Amortização da Dívida	630.000,00	
3 - RESERVA		116.500,00
1. Reserva de Contingência	116.500,00	
TOTAL GERAL DA RECEITA		135.567.900,00

IV - DESPESA POR ELEMENTO DE DESPESA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	2.407.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	33.048.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	7.078.000,00
3.3.90.14 – Diárias - Civil	235.500,00
3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes	2.000,00
3.3.90.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato	10.000,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA DO MEL
Gabinete do Prefeito

3.3.90.22 – Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	60.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	12.630.980,00
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	257.000,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.727.500,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	976.000,00
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	6.255.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.093.000,00
3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra	11.916.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.231.420,00
3.3.90.40- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1.654.500,00
3.3.50.41 - Contribuições	60.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	950.200,00
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	79.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	30.895.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	2.552.000,00
3.3.90.59 – Pensões Especiais	40.000,00
4.5.90.61 – Aquisição de Imóvel	180.000,00
3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	308.000,00
4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	630.000,00
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	600.000,00
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	104.300,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	466.000,00
3.3.90.94 – Restituições e Indenizações Trabalhistas	5.000,00
9.9.99.99 - Reserva de Contingência	116.500,00
Total	135.567.900,00

Seção III
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º - A despesa fixada, apresenta, por unidade orçamentária, o seguinte desdobramento de que trata no quadro a seguir.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA DO MEL
Gabinete do Prefeito

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$ 1,00)	%
01. Poder Legislativo	4.313.720,00	3,18%
01.001 - Câmara Municipal de Serra do Mel	4.313.720,00	3,18%
02. Poder Executivo	98.719.180,00	72,83%
02.001 - Secretaria Municipal da Casa Civil	2.246.000,00	1,66%
02.002 - Gabinete do Vice-Prefeito	391.000,00	0,29%
02.003 - Sec. Mun. de Administração e Planejamento	3.279.000,00	2,42%
02.004 - Secretaria Municipal de Tributação	2.764.500,00	2,04%
02.005 - Sec. Mun. de Educ. Cultura, Desporto e Lazer	22.408.000,00	16,90%
02.007 - Sec. Mun. de Turismo e Meio Ambiente	2.590.000,00	1,91%
02.010 - Sec. Mun. de Infra-Est. Abast. e Saneamento	29.660.480,00	21,53%
02.011 - Secretaria Municipal de Transporte	483.500,00	0,36%
02.013 - Sec. Mun. Agric. Pecuária e Desev. Econômico	8.670.000,00	6,39%
02.014 - Gestão das Operações Especiais	2.450.200,00	1,80%
02.015 - Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas	923.000,00	0,68%
02.016 - Fundo Man. Des. E. B. Val. P. Educação - FUNDEB	17.803.000,00	13,13%
02.017 - Procuradoria Geral do Município	203.000,00	0,15%
02.018 - Secretaria Municipal de Finanças	3.919.000,00	2,89%
02.021 - Controladoria Geral do Município	812.000,00	0,60%
02.099 - Reserva de Contingência	116.500,00	0,08%
03. Fundo Municipal de Saúde	29.783.000,00	21,96%
03.001 - Secretaria Municipal de Saúde	2.472.000,00	1,82%
03.002 - Fundo Mun. de Saúde de Serra do Mel	27.311.000,00	20,14%
04. Secretaria Municipal de Assistência Social	2.752.000,00	2,03%
04.001 - Secretaria Municipal de Assistência Social	1.242.000,00	0,92%
04.002 - Fundo Municipal de Assistência Social	1.510.000,00	1,11%



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA DO MEL
Gabinete do Prefeito

TOTAL GERAL	135.567.900,00	100,00%
--------------------	-----------------------	----------------

CAPÍTULO IV
Seção I
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, através de decreto, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total da despesa orçamentária, respeitadas as prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único - a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata este artigo fica condicionada à existência de recursos que atendam a suplementação, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante utilização de recursos provenientes de:

I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso I, e 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – Os provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

IV – Reserva de Contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e art. 14, II, § 1º, da Lei Municipal nº 955/2022, de 11 de julho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2822, de 14 de julho de 2022.

CAPÍTULO V
Seção I
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA DO MEL
Gabinete do Prefeito

Art. 8º - As transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal de Vereadores serão efetuadas até o dia 20 de cada mês, conforme dispõe o art. 168, da Constituição Federal.

Art. 9º - Os Fundos Especiais constantes do orçamento geral do município poderão ter as suas despesas realizadas até o montante correspondente ao efetivo ingresso das respectivas receitas.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo suplementará, se necessário, as dotações vinculadas aos Fundos Especiais, até o limite de suas efetivas arrecadações.

Art. 10- O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 11 - Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023.

Parágrafo único. Para efeito de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário apurado serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 12 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Serra do Mel/RN, em 24 de outubro de 2022

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL